ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 160/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade a contratação emergencial de servidor no cargo de servente merendeira, para atender necessidade da Escola Municipal Fundamental Ruy Miguel Collares Victorino, tendo em vista que a servidora Gislaine dos Santos Silva solicitou redução de carga horária, sendo concedida a partir de 1º de novembro de 2022.

Com a redução da carga horária, a servidora irá trabalhar apenas em um turno, tornando inviável o atendimento adequado, já que a EMF Ruy Miguel Collares Victorino atende atualmente 137 alunos, sendo necessário a presença de duas servidoras na função de merendeira para dar conta da demanda.

A contratação dar-se-á através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 1º de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 160/2022

de 1º de novembro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Servente Merendeira** para atender necessidades da EMF Ruy Miguel Collares Victorino.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O contratado para o cargo de Servente Merendeira receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 80, inciso I, 70 e 71, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Bento Gonçalves, 1020, Mostardas - RS, CEP 96270-000
Fone: (51) 3673-1404 e-mail:

Data: 31/10/2022
Usuário: Janaina Izaura Silva Lucas
Consulta de Processos Online:
http:// /TPNET

- REQUERIMENTO -

Assunto ..... : PROTOCOLO - EXTERNO
Subassunto .... : RECURSOS HUMANOS
N°.Processo ... : 1027/2022
Data Protoc ... : 31/10/22
Requerente .... : GISLAINE DOS SANTOS DA SILVA
Logradouro ... : Rua Independência - 1
Número ..... : 1121
Complem..... : CASA
Bairro ..... : Centro
CEP ..... : 96270000
Fone..... : 51996356660
CPF ..... : 019.285.360-00
Senha p/Consulta Web: GFN24CD

Solicita redução de carga horária conforme documentação em anexo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento
Mostardas, 31 de outubro de 2022

_____
Assinatura do Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Inspeção de Saúde nº 258 A domicílio? Não

Nome do servidor: Gislaine dos Santos da Silva

Cargo ou Função: Servente Merendeira - Efetivo

Finalidade da Inspeção: Redução de Carga Horário

Endereço Residencial: Rua Independência 1121

Ao Sr. Dr.

Consultório:

SOLICITO INSPEÇÃO DE SAÚDE NA PESSOA ACIMA INDICADA.

Em 18/10/2022

Amaris Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

PARA USO DO MÉDICO

LAUDO MÉDICO: Concedida redução de carga horária de trabalho de acordo com a Lei Municipal 2319/07, a contar da data atual. Anexo cópias.

CÓDIGO DA MOLÉSTIA CID (preenchimento obrigatório)

CID-11: 6B04 e 6B06

Em: 27/10/22

Eduardo Perrow
Médico
CREMERS 17783

Médico

2º Laudo Médico: Concedido redução de carga horária de trabalho conforme Lei municipal 2319/07 a partir da data atestada conforme relatórios e atestados em anexo CID 11: 6604 e 6606.

Data: 26/10/2022

LEONARDO GONÇALVES
Psiquiatra / Psicoterapeuta
CRM 33285

Médico

3º Laudo Médico: ⇒ Concedido redução de uma hora/dia de trabalho (Ref. Lei municipal 2319/07. Anexo cópia.

Data: 27/10/2022

Luis Carlos Dal Ongaro
Médico
CRM 21656

Médico

Ciente da Secretaria em 01/11/22.